



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 17492/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Diamante

**DATA DE ENTRADA:** 16/02/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00033/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada no fornecimento de vidros e esquadrias de alumínio para atender as necessidades do município de DiamantePB que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10520 de 17012002 aplicandose subsidiariamente no couber a Lei 8666 de 210693 e suas alterações posteriores

**INTERESSADOS:** Hermes Mangueira Diniz Filho  
Jhonnata Windson Cunha Guedes



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de vidros e esquadrias de alumínio, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**PARTICIPANTE:** JAIRO TASSIO SOARES PINTO, CNPJ nº 17.408.302/0001-04, situada na Rua Dede do Cantinho, Nº 93 Centro, Itaporanga/PB.

**FUNDAMENTADO:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

**FONTES DE RECURSO:** Ordinários e Programas/Outros.

**VALOR GLOBAL:** R\$49.606,00 (quarenta e nove mil seiscentos e seis reais).

**RATIFICO/HOMOLOGO** a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 15 de fevereiro de 2023.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/02/2023 às 17:51:13 foi protocolizado o documento sob o N° 17492/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00033/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 15/02/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 49.606,00

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900), Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vidros e esquadrias de alumínio para atender as necessidades do município de DiamantePB que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10520 de 17012002 aplicandose subsidiariamente no couber a Lei 8666 de 210693 e suas alterações posteriores Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 49.606,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Jairo Tassio Soares Pinto

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.408.302/0001-04

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	6e3131efdf523aab75c8543d860097de

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## PORTARIA Nº. 002/2023

**EMENTA:** INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

**Art.2º** - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2023:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mº IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

**Art.3º** - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2023.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
Hermes Mangueira Diniz Filho  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**

**OBJETO** Contratação de empresa especializada no fornecimento de vidros e esquadrias de alumínio, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO:** JAIRO TASSIO SOARES PINTO, CNPJ nº 17.408.302/0001-04, situada na Rua Dede do Cantinho, Nº 93 Centro, Itaporanga/PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$49.606,00 (quarenta e nove mil seiscentos e seis reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 16/02/2023 a 31/12/2023.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2023**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A EMPRESA JAIRO TASSIO SOARES PINTO, CNPJ nº 17.408.302/0001-04.**

**O MUNICÍPIO DE DIAMANTE**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único sediado a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Manguera Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

**JAIRO TASSIO SOARES PINTO, CNPJ nº 17.408.302/0001-04, situada na Rua Dede do Cantinho, Nº 93 Centro, Itaporanga/PB**, aqui denominado, **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 01** - Contratação de empresa especializada no fornecimento de vidros e esquadrias de alumínio, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDA DE	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	VIDRO CHAMPANHE	METRO	37	R\$ 464,00	R\$ 17.168,00
02	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	METRO	49	R\$ 662,00	R\$ 32.438,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **033/2023**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em **15/02/2023** e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

### **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global **RS\$49.606,00 (quarenta e nove mil seiscientos e seis reais)**, com pagamento conforme seu fornecimento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

### **DOS PRAZOS**

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023 sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

### **DOS RECURSOS**

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 material de consumo, 3.3.90.39 99 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

### **DAS OBRIGAÇÕES**

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções da execução.
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e despesas de frete para entrega dos materiais, resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de realizar o fornecimento deste contrato após receber a solicitação do setor de compras da Prefeitura de Diamante.
- g) A contratada deverá realizar a entrega dos objetos do contrato nos prazos acordados entre as Partes, na sede do Município de Diamante/PB.
- h) A CONTRATADA deverá custear todas as despesas para realizar a entrega dos Materiais na sede do município de Diamante/PB.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidos na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

**DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

**DA RECISÃO**

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

**DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Sra. Maria aparecida Barros que exerce o cargo de secretaria de administração.

**DO FORO COMPETENTE**





ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

**Diamante (PB), 16 de fevereiro de 2023.**

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
 PREFEITO MUNICIPAL

*Jairo Tassio Soares Pinto*  
**JAIRO TASSIO SOARES PINTO,**  
 CNPJ nº 17.408.302/0001-04.  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

## NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **JAIRO TASSIO SOARES PINTO**, CNPJ nº **17.408.302/0001-04**, situada na **Rua Dede do Cantinho, Nº 93 Centro, Itaporanga/PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de vidros e esquadrias de alumínio, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** o fornecimento atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 16 de fevereiro de 2023.

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
**Hermes Mangueira Diniz Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em 15 / 02 / 2023

*Jairo Tassio Soares Pinto*  
**JAIRO TASSIO SOARES PINTO**  
CNPJ nº 17.408.302/0001-04.



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**

**OBJETO** Contratação de empresa especializada no fornecimento de vidros e esquadrias de alumínio, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

**RECURSOS**: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

**CONTRATADO**: JAIRO TASSIO SOARES PINTO, CNPJ nº 17.408.302/0001-04, situada na Rua Dede do Cantinho, Nº 93 Centro, Itaporanga/PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R\$49.606,00 (quarenta e nove mil seiscientos e seis reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 16/02/2023 a 31/12/2023.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PARAÍBA**

NOME: **JAIRO TASSIO SOARES PINTO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: **3452208 SSP PB**

CPF: **089.055.624-50** DATA NASCIMENTO: **30/12/1988**

FIJACÃO: **DILOMAR SOARES DA SILVA  
 TEODALINA BELIZARIO PINTO SOARES**

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **05312620743** VALIDADE: **13/09/2031** 1ª HABILITAÇÃO: **27/09/2011**

OMISSÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **ITAPORANGA, PB** DATA EMISSÃO: **22/09/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR

63420041538  
 PB043528686

**PARAÍBA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2147560241

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2147560241

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

JAIRO TASSIO SOARES PINTO 08905562450

**Nome do Empresário**

JAIRO TASSIO SOARES PINTO

**Nome Fantasia**

TASSIO VIDROS E ACESSORIOS

**Capital Social**

4.000,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
3452208	ssp	PB	089.055.624-50

### Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	15/01/2013

### Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
17.408.302/0001-04	25-8-0039098-0

### Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
58780-000	RUA Pedro Pereira de Sousa	Sn

**Bairro**

Centro

<b>Município</b>	<b>UF</b>
ITAPORANGA	PB

**Ponto de Referência**

proximo ao Atlatida Esporte clube

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

15/01/2013

<b>Código da Atividade Principal</b>	<b>Descrição da Atividade Principal</b>
47.43-1/00	Comércio varejista de vidros

<b>Código da Atividade Secundária</b>	<b>Descrição da Atividade Secundária</b>
1 43.30-4/99	Outras obras de acabamento da construção

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME51758996

Número do Identificador: 17408302000104


**Data de Emissão:**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25800390980		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAIRO TASSIO SOARES PINTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) DILOMAR SOARES DA SILVA	(mãe) TEODALINA BELIZARIO PINTO SOARES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/12/1988	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 3452208	Órgão emissor ssp	UF PB
CPF(número) 089.055.624-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA Dotor Balduino de Carvalho			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004959 - Itaporanga
MUNICÍPIO Itaporanga			UF PB
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JAIRO TASSIO SOARES PINTO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA DEDE DO CANTINHO			NÚMERO 93
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO MIGUEL MORATO	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004959 - Itaporanga
MUNICÍPIO Itaporanga	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) setorfiscal1@scritacontabilidade.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4743100 Atividade Secundária 4330499	Descrição do Objeto Comercio varejista de vidros - Comerciante independente de vidros; Servicos de corte, montagem e assentamento de vidros - Vidraceiro, independente.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/01/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.408.302/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 14/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jairo Tassio Soares Pinto</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PB219002306566	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 10:33 SOB N° 20190025069  
PROTOCOLO: 190025069 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900201324. NIRE: 25800390980.  
JAIRO TASSIO SOARES PINTO

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 17/01/2019  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CARTÓRIO JOSÉ BARROS SOBRINHO**  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 1º OFÍCIO DE NOTAS  
 R. SOTERIO BARROS, 33 - CENTRO - ITAPORANGA - PERNAMBUCO - CEP: 51.141-340  
 Reconheço a firma por AUTENTICIDADE de JAIRO TASSIO SOARES PINTO



ITAPORANGA/PB 15 de janeiro de 2019  
 Em testº [assinatura] da verdade  
 Mº do Socorro Costa Barros ( Tab. Substituto )  
 Selo Digital - AHZ14633-RNNN  
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2019 10:33 SOB N° 20190025069.  
 PROTOCOLO: 190025069 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900201324. NIRE: 25800390980.  
 JAIRO TASSIO SOARES PINTO

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 17/01/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.215.718-5	SITUAÇÃO ATIVO	15/12/2021 Portaria 03418/2021/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL JAIRO TASSIO SOARES PINTO		
NOME FANTASIA TASSIO VIDROS E ACESSORIOS		
CNPJ/CPF 17.408.302/0001-04	INSC. JUNTA COMERCIAL 2580039098-0	
LOGRADOURO R DEDE DO CANTINHO	NÚMERO 93	
COMPLEMENTO	BAIRRO CONJUNTO MIGUEL MORATO DE MOURA	
MUNICÍPIO ITAPORANGA	CEP 58780-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4743-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
PRINCIPAL 4743-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
SECUNDÁRIO 4330-4/99	DENOMINAÇÃO OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 25/06/2013
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES JAIRO TASSIO SOARES PINTO	CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 15/08/2023
CONTROLE 202302151137268749	DATA DE EMISSÃO 15/02/2023 11:37:26

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.408.302/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/01/2013</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**JAIRO TASSIO SOARES PINTO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TASSIO VIDROS E ACESSORIOS</b>	PORTE <b>ME</b>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R DEDE DO CANTINHO</b>	NÚMERO <b>93</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>58.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJUNTO MIGUEL MORATO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPORANGA</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	--------------------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TASSIOVIDROS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 3451-2614/ (83) 9906-9974</b>
------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/01/2013</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2023** às **11:27:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JAIRO TASSIO SOARES PINTO**  
**CNPJ: 17.408.302/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 11:11:40 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 06/06/2023.

Código de controle da certidão: **49F6.0B77.BF46.1F86**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **DF78.BDC9.48D2.063B**

Emitida no dia 09/01/2023 às 11:15:31

Nome Empresarial:

**JAIRO TASSIO SOARES PINTO**

Endereço:

**DEDE DO CANTINHO**

Bairro:

**CONJUNTO MIGUEL  
MORATO DE MOURA**

Inscr. Estadual:

**16.215.718-5**

Número:

**93**

Complemento:

CEP:

**58780-000**

Município:

**ITAPORANGA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**17.408.302/0001-04**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



## Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributária



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

045/2023

DATA DA EMISSÃO

09/01/2023

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAABBAGF

#### DADOS DO REQUERENTE

<b>Cnpj/Cpf</b> 17.408.302/0001-04	<b>Nome/Razão Social</b> JAIRO TASSIO SOARES PINTO	
<b>Logradouro</b> DEDE DO CANTINHO	<b>Número</b> 93	
<b>Complemento</b>	<b>Bairro / Cidade</b> Conjunto Miguel Morato	- ITAPORANGA-PB

#### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

#### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

#### OBSERVAÇÃO

#### VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

**Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.408.302/0001-04**Razão Social:** JAIRO TASSIO SOARES PINTO**Endereço:** RUA PEDRO PEREIRA DE SOUSA SN / CENTRO / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2023 a 05/03/2023**Certificação Número:** 2023020401482180534901

Informação obtida em 15/02/2023 11:29:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIRO TASSIO SOARES PINTO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.408.302/0001-04  
Certidão n°: 7068548/2023  
Expedição: 15/02/2023, às 11:36:47  
Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIRO TASSIO SOARES PINTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.408.302/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

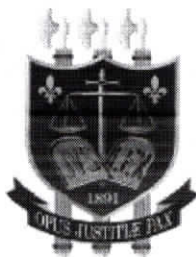
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.408.302/0001-04

Razão Social: JAIRO TASSIO SOARES PINTO

Nome Fantasia: TASSIO VIDROS E ACESSORIOS

**Certidão emitida às 11:36 de 15/02/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **w9vE.cUda**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



# SECRETARIA DE FINANÇAS

# ALVARÁ

## DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

### CONCEDIDO A

TAIRO TASSIO SOARES PINTO

### PARA SE ESTABELECEER A

DEDE DO CANTINHO, Nº 93, CONJUNTO MIGUEL MORATO, ITAPORANGA, PB  
ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 20/10/2023

### COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS - CNAE - 471310000  
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)  
828 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO - CNAE - 433049900

### INSC. MUNICIPAL

40952013

### DATA EMISSÃO

20/10/2022  
Helder Sobral Dias  
Fiscal de Tributos  
Matr: 5029

### C.N.P.J / C.P.F.

17.403.362/0001-04

### CONFERIDO

Adriano  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
CNPJ nº 17.403.362/0001-04

### COD. ATIVIDADE

1001

### VISTO

Valdir da Silva  
Diretor de Tributos  
GPF. 911.133



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/02/2023 às 17:55:38 foi protocolizado o documento sob o N° 17495/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000332023

Data da Publicação: 16/02/2023

Data da Assinatura: 16/02/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 49.606,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vidros e esquadrias de alumínio para atender as necessidades do município de Diamante PB que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10520 de 17012002 aplicando se subsidiariamente no couber a Lei 8666 de 210693 e suas alterações posteriores

Contratado (Nome): Jairo Tassio Soares Pinto

Contratado (CNPJ): 17.408.302/0001-04

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	8cbb84144ddcd3a75ec816ad1523832c
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	e871a17fba6419128eee1c8d4ea7b783
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	6ff3baf02326a111a45f41caad909c54
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	5aa82ba63901570a9c314181871b9db4

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 17492/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/02/2023 às 17:55h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 17495/23 ao Documento 17492/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 17492/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	4	e871a17fba6419128eee1c8d4ea7b783
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	5	5aa82ba63901570a9c314181871b9db4
[PDF] Contrato	6 - 11	8cbb84144ddcd3a75ec816ad1523832c
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	12 - 24	6ff3baf02326a111a45f41caad909c54
RECIBO PROTOCOLO	25	bfa48d613f20a40dc446d74d1fe3280f

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB